



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires*  
*Estado de São Paulo*

19ª ORDEM DO DIA, PARA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2.413ª DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2.018, QUINTA-FEIRA, ÀS 14 HORAS.

**05 ITENS**

01. Discussão única, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto de 2/3 dos Membros da Câmara, do Projeto de Decreto Legislativo nº 013/18, de autoria do **Vereador Archeson Pedroza Teixeira**, que concede o Título de Cidadão Ribeirãopirense ao Senhor Mario Covas Neto.

**PROCESSO Nº 073/18**

02. Segunda discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria absoluta dos Membros da Câmara, do Projeto de Lei nº 021/18, de autoria do **Vereador Humberto D'Orto Neto**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de coletores de chorume nos caminhões usados para prestação do serviço regular de coleta de lixo nas vias públicas do município, e dá outras providências.

**PROCESSO Nº 065/18**

03. Segunda discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 024/18, de autoria do **Vereador Silvino Dias de Castro Filho**, que dispõe sobre a inclusão de comemoração do Dia da Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos no calendário do município, e dá outras providências.

**PROCESSO Nº 068/18**

04. Segunda discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 026/18, de autoria do **Vereador Humberto D'Orto Neto**, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Proteção aos Animais no calendário do município, e dá outras providências.

**PROCESSO Nº 071/18**




*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires*  
*Estado de São Paulo*

**05.** Segunda discussão, votação nominal, dependendo para **Aprovação**, do voto da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, do Projeto de Lei nº 027/18, de autoria do Vereador João da Silva Lessa, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Conservação do Solo no calendário do município, e dá outras providências.

**PROCESSO Nº 072/18**

Câmara Municipal da Estância Turística de  
Ribeirão Pires, 15 de junho de 2.018.

  
Marcio Nicoluche  
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Estado de São Paulo*

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

A COMISSÃO

.....  
.....  
.....  
PRESIDENTE

*Justiça e Redação*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 /2018

Concede o título de "Cidadão Ribeirãopirense" ao Senhor MARIO COVAS NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires.-

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de "Cidadão Ribeirãopirense" ao Senhor MARIO COVAS NETO, pelos relevantes serviços prestados ao Município e Estância Turística de Ribeirão Pires.

**Art. 2º** - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a expedir o título concedido nos termos do artigo anterior, a fim de ser entregue ao ilustre homenageado.

**Art. 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Roberto Bottacin Moreira", 24 de Maio de 2018

Vereador Archeson Teixeira



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires*  
*Estado de São Paulo*

A COMISSÃO

10 MAI 2010

.....  
.....  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

*Justiça e Redação*

PROJETO DE LEI N° 021 / 2010 *Finanças e Orçamento*

EMENTA:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE COLETORES DE CHORUME NOS CAMINHÕES USADOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO REGULAR DE COLETA DE LIXO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Art. 1º** Fica obrigada a instalação de coletores de chorume, com válvula para a retenção desta substância nos caminhões usados para a prestação do serviço regular de coleta de lixo, nas vias públicas do Município.

Parágrafo único. A válvula mencionada no caput deste artigo ficará fechada durante o período de coleta de lixo para que o chorume não seja descartado em via pública ou outro local inadequado.

**Art. 2º** Havendo derramamento ou vazamento do chorume, o caminhão deverá suspender a prestação do serviço e ser recolhido para manutenção, providenciando-se sua imediata substituição.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires

## Estado de São Paulo

**Art. 3º** O descumprimento do previsto nesta lei . sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por caminhão de lixo irregular;

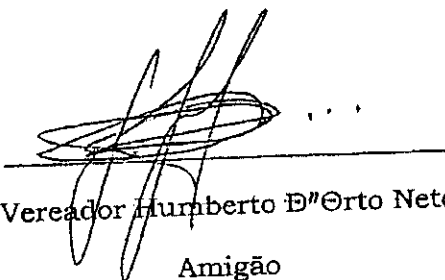
II - multa no valor em dobro ao previsto no inciso anterior, em caso de reincidências;

III - rompimento do contrato de prestação do serviço regular de coleta de lixo, por motivo justificado, pela Administração Pública.

Parágrafo único. Incorrerá nas mesmas penalidades o prestador de serviço regular de coleta de lixo que provocar o derrame do chorume nas vias públicas ou outro local inadequado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Humberto D'Orto Neto  
Amigão



*Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Estado de São Paulo*

A COMISSÃO

27<sup>º</sup> MAI 2018

.....  
.....  
PRESIDENTE

*Justiça e Redação*

PROJETO DE LEI N.º 024/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

“Dispõe sobre a inclusão da comemoração do Dia da Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos no calendário Oficial da Estância Turística de Ribeirão Pires, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires aprovou :

Institui o dia da Reciclagem de Produtos Eletroeletrônicos.

**Artigo 1º** - Fica instituída o dia de Reciclagem de Produtos Eletrônicos.

**Artigo 2º** - O dia de Reciclagem de Produtos Eletrônicos será comemorado anualmente no dia 05 de junho.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Silvano Dias de Castro  
Vereador





Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Estado de São Paulo

A COMISSÃO

.....  
.....  
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

*Justiça e Redação*

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES APROVOU:

PROJETO DE LEI N.º 027/2018

“Dispõe sobre a inclusão no Calendário do Município da Estância Turística de Ribeirão o Dia da Conservação do Solo, que se realizará anualmente, no dia 15 de Abril, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o *Dia da Conservação do Solo* com os seguintes objetivos:

I - desenvolver um pensamento crítico na população sobre a importância da correta utilização do solo como um recurso natural para a produção de alimentos.

II - combater e conscientizar a população sobre as ações que provocam a poluição do solo.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 15 de abril, em alusão ao Dia Nacional da Conservação do Solo.

Art. 3º. As autoridades municipais poderão facilitar a realização de atos públicos comemorativos do evento.





Câmara Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires  
Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Pires, 23 de Maio de 2018.



Vereador Joao da Silva Lessa